



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para desempenhar suas funções na Microárea 31, do ESF V.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1181/93. O mesmo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes ou renovado por igual período.

Art. 3º - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde abrangido pela presente Lei será de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei acontecerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A contratação será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado conforme Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para que o Poder Executivo Municipal possa contratar, de forma emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde.

A contratação visa suprir a vaga que foi aberta pelo afastamento da Agente Comunitária de Saúde Noeli Roos, que foi desligada por aposentadoria em dezembro de 2024, conforme determina a vacância no cargo (Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional 103/2019). O profissional a ser contratado de forma emergencial irá desempenhar as suas funções na Microárea 31, do ESF V, na Secretaria Municipal da Saúde, atendendo a área urbana do Município.

Para a contratação emergencial será realizado Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7GM

NYX

3Q4

9QE